



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2025-04-04**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE ABRIL DE 2025**

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H15

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 09H40

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**PRESIDENTE:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

**VICE-PRESIDENTE:** Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

**VEREADOR:** Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

**VEREADOR:** Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

**FALTAS:** Faltou o Sr. Vereador, Luís Pinto, por motivos pessoais. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Assistente Técnica.

**ATA N.º 08/2025**

**Dia 4 de abril de 2025**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 03.04.2025)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 5.573.710,58

**Operações não orçamentais:** € 311.907,76

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

**ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**

**OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE S. LOURENÇO / PROJETO /  
CORREÇÃO DE TIPOLOGIA ORU**

**Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 32/2025, do Técnico Superior (área de Engenharia Civil), Fernando Candeias, datada de 2025-04-03, que se transcreve:

*“Exmo. Senhor*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Através de contacto telefónico e após de envio do projeto de Operação de Reabilitação Urbana de S. Lourenço para parecer não vinculativo, vem o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) solicitar correção de Tipologia ORU passando de simples para sistemática por envolver maioritariamente investimento público. Tendo em conta o exposto a equipa projetista promoveu as respetivas correções pelo que se anexa documento para submissão à Câmara Municipal.*

*À consideração superior”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 32/2025, do Técnico Superior, Fernando Candeias, deliberou:

- Promover a correção de tipologia ORU, passando a mesma de simples para sistemática;
- Aprovar as correções introduzidas ao projeto de Reabilitação Urbana de S. Lourenço.

(Aprovado em minuta)

### **2025EMP03 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA PARA INTERLIGAÇÃO SUAVE DE INTERFACE A VÁRIOS PONTOS GERADORES DE DESLOCAÇÕES / RELATÓRIO FINAL / ADJUDICAÇÃO / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 25/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2025-03-28, que se transcreve:

*“Junto se anexa relatório final referente ao procedimento de concurso público da empreitada “Construção de uma Ciclovia para interligação suave de interface a vários polos geradores de deslocações”, com a referência 2025EMP03, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Soterra, Lda.. no valor de 759.157,47 € (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), com prazo de execução de obra de 180 dias.*

*De acordo com o n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final.*

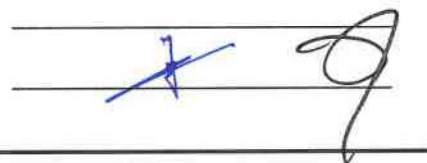
*Submete-se, também, minuta contratual para efeitos de aprovação.*

*Deve ser dado cumprimento à Norma de Controlo Interno.*

*Anexo: relatório final, proposta e plano de pagamentos.*

*A Coordenadora Técnica*

*Fernanda Maria P. Sousa Félix”*



(Doc.2)

Relatório Final do Júri do Procedimento datado de 28 de fevereiro de 2025, mantendo a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Socoperna, Engenharia e Construção, SA.; Obras Campos Rocha, Lda.; CAPSFIL, Carlos Augusto dos Santos & Filhos, SA.; Higinio Pinheiro & Irmão, SA.; Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.; Tâmega Trans, Lda., com a seguinte ordenação das propostas admitidas, apresentadas pelos seguintes concorrentes:

1. Soterra, Lda., no valor de 759.157.47 €, acrescido de IVA;

(Doc. 3)

Requisição externa de despesa n.º 496, de 2025-04-04.

(Doc. 4)

Proposta do concorrente Soterra, Lda..

(Doc. 5)

Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro.

(Doc.6)

Minuta do contrato de empreitada de obra pública.

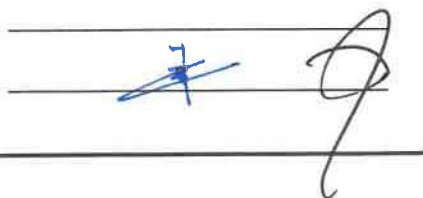
**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações técnicas e documentação anexa deliberou:

1. Homologar, nos termos propostos, o relatório final subscrito pelo Júri do procedimento, excluindo e admitindo os concorrentes pelos fundamentos aí invocados;
2. Com fundamento no relatório final adjudicar a presente empreitada de obra pública ao concorrente Soterra, Lda., pelo valor de 759.157.47 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 180 dias, contados nos termos do disposto no artigo 362º, n.º 1 do CCP.
3. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP, aprovou a minuta do contrato de empreitada de obra pública, devendo a mesma ser notificada à entidade adjudicatária para os efeitos dos artigos 100º e seguintes do CCP.

(Aprovado em minuta)

**NOMEAÇÃO DO/A COORDENADOR/A DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5G (CLDS 5G) / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**



(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2025-04-04, que se transcreve:

***“PROPOSTA***

***Coordenadora Técnica do CLDS-5G***

*Considerando que:*

- 1. O Município de Carrazeda de Ansiães foi contemplado com a legitimidade de apresentar candidatura ao Aviso “Contratos Locais de Desenvolvimento Social”, com o Código “PESSOAS 2024-12”, no âmbito do CLDS-5G;*
- 2. O Município, oportunamente, constituiu-se como Entidade Coordenadora Local do Projeto (ECLP), devendo a este propósito, exercer as competências previstas no n.º 4 do artigo 11º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na atual redação, à qual pertencem as disposições adiante enunciadas sem denominação específica;*
- 3. Compete igualmente ao Município, enquanto ECLP, nos termos do n.º 3 do artigo 14º, designar um/a Coordenador/a Técnico/a para o respetivo CLDS-5G, que cumpra os requisitos referidos no n.º 1 do artigo 13º, a saber:*
  - Formação superior ou experiência profissional relevante, para o exercício dessas funções;*
  - Um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa;*
  - Experiência na coordenação e na dinamização de parcerias, reconhecida por parte dos atores locais.*

*Assim, considerando o currículo da Mestre, Cátia Andreia Araújo Fernandes, que se anexa, demonstrativo da reunião das condições necessárias para o efeito, acima indicadas, proponho à Câmara Municipal a sua designação como Coordenadora Técnica do CLDS-5G\_Carrazeda de Ansiães.*

*Em anexo: Curriculum vitae.*

*Carrazeda de Ansiães, 4 de abril de 2025*

*O Presidente da Câmara Municipal*

---

João Gonçalves”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO  
DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO /  
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO / PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada do dia 2025-04-03, que se transcreve:

**“PROPOSTA**

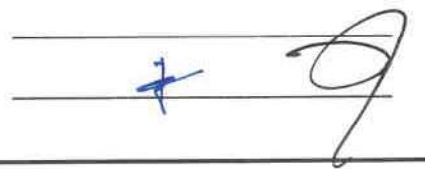
*No artigo 44º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos) prevê-se a constituição de uma Comissão de Acompanhamento, a funcionar no âmbito do modelo de gestão concessionada dos sistemas públicos municipais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas.*

*Nos termos do n.º 1 do referido artigo 44º, a Comissão de Acompanhamento deverá ser integrada por um representante indicado pelo Concedente, um representante designado pela Concessionária e por um terceiro elemento cooptado por estes dois representantes, que presidirá.*

*A Comissão de Acompanhamento exercerá as competências previstas no n.º 2 do mencionado artigo 44º.*

*Assim, para que venha a ser constituída a Comissão de Acompanhamento do contrato de concessão do sistema público Municipal de abastecimento de água e saneamento do Município de Carrazeda de Ansiães, com mandato até ao final do presente mandato autárquico - devendo os membros manter-se em funções até à nomeação de novos membros -, proponho o seguinte:*

- 1. Que seja designado como representante do Município de Carrazeda de Ansiães o Sr. Eng.º Manuel António Cordeiro Moras, com conhecimento e experiência reconhecidos no setor;*



2. *Que a cada membro da Comissão de Acompanhamento seja paga uma senha de presença no valor de € 200, por reunião ordinária ou extraordinária, devendo a decisão a este respeito ser objeto de proposta à Entidade Concessionária, Águas de Carrazeda, SA;*
3. *Que os custos relativos aos serviços prestados pelo Presidente da Comissão de Acompanhamento sejam suportados em partes iguais pelo Concedente e pela Concessionária.*

*Carrazeda de Ansiães, 3 de abril de 2025*

*O Presidente da Câmara Municipal  
João Gonçalves”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

**2025EMP05 ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS  
– CARRAZEDA DE ANSIÃES – GROU / PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 29/2025, do Chefe da DOU, datada de 2025-03-26, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª, que após resposta aos interessados dos esclarecimentos, erros e omissões e publicada na plataforma eletrónica, dentro do prazo para o efeito, vêm um dos interessados através de mensagem solicitar prorrogação de prazo para entrega das propostas.*

*Assim face ao exposto, cabe ao dono de obra a decisão de aprovar a prorrogação de prazo para entrega de propostas ou manter o prazo estabelecido.*

*À consideração superior”*

Sobre a informação recaiu despacho do Sr. Presidente, datado de 2025-03-26, que se transcreve: *“Dada a necessidade de decisão urgente, determino que o prazo de apresentação das propostas ao procedimento se mantenha.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

## **2025EMP05 ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS – CARRAZEDA DE ANSIÃES – GROU / RESPOSTA AOS INTERESSADOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 27/2025, do Chefe da DOU, datada de 2025-03-20, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento e para aprovação de V.ª Ex.ª, os pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, solicitados pelos interessados no procedimento de concurso público de 2025EMP05 – Estratégia Local de Habitação – Construção de 25 fogos – Carrazeda de Ansiães - GROU, assim como as respostas dos projetistas aos interessados. Anexo mapa de trabalhos atualizado, mensagens dos interessados e resposta dos projetistas e documentos de suporte.*

*À consideração Superior”*

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2025-03-20, que se transcreve: *“Considerando a urgência da aprovação dos erros e omissões apresentadas pelos interessados, de modo a cumprir os prazos previstos no CCP, aprovo os erros e omissões nos termos propostos.*

*O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro devendo ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.  
(Aprovado em minuta)

## **APOIO AO AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E VILA FLOR / PROPOSTA**

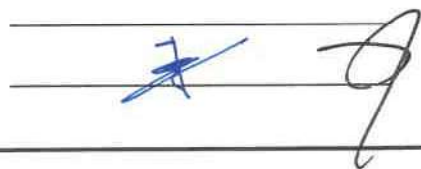
### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada do dia 2025-04-01, que se transcreve:

### **“PROPOSTA**

*Nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a promoção do desenvolvimento constitui uma das atribuições dos municípios. No que*



*diz respeito ao Município de Carrazeda de Ansiães, a prossecução desta atribuição conduz à promoção da melhoria das condições de vida da população, caracterizada por uma forte ligação ao mundo rural.*

*Dentre as preocupações do meio rural destaca-se a pecuária, cujo impacto económico se faz sentir num número substancial de pequenas unidades de exploração, de natureza familiar e com baixos níveis de rentabilidade. Junto destes pequenos produtores destaca-se a ação do ADS (Agrupamento de Defesa Sanitária) dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor que, desde 1991 e com recursos financeiros limitados, tem propiciado as ações de profilaxia sanitária obrigatória, direcionadas aos caprinos, ovinos e bovinos no Concelho de Carrazeda de Ansiães e de Vila Flor e S. João da Pesqueira.*

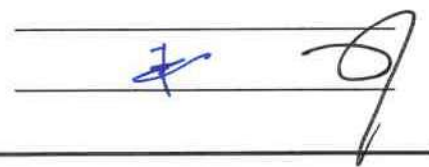
*O Agrupamento de Defesa Sanitária de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor é uma entidade associativa, com personalidade jurídica, que promove a saúde animal (Gado Bovino, Ovino e Caprino) neste concelho.*

*Desde o ano de 2018 o ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor tem beneficiado de um apoio municipal, de modo a continuar a prestar um serviço (obrigatório) de qualidade aos produtores associados.*

*No que concerne ao ano financeiro de 2025, de modo a consolidar a atuação do ADS, bem como a propiciar melhores condições de acesso à profilaxia sanitária por parte dos produtores concelhios, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a atribuição dos seguintes apoios:*

- a) Um subsídio ao ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, no valor de € 5.000,00, com vista à garantia das condições mínimas necessárias para a manutenção de uma estrutura operacional que promova as atividades de profilaxia acima mencionadas;*
- b) Uma comparticipação financeira, até ao limite de € 5.000,00, a distribuir do seguinte modo:*
  - 50% da quota anual referente a cada bovino (90 bovinos x € 12,00 / 2), para efeitos da execução da profilaxia sanitária obrigatória, ou seja, para o ano de 2025, € 540,00 (quinhentos e quarenta euros);*
  - 50% da quota anual referente a cada pequeno ruminante (3.352 pequenos roedores x € 2,40), para efeitos da execução da profilaxia sanitária obrigatória, ou seja, para o ano de 2025, € 4.022,40 (quatro mil e vinte e dois euros e quarenta centimos).*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 01 de abril de 2025*



*O Presidente da Câmara Municipal  
João Gonçalves”*

(Doc. 2)

Ofício do ADS de Carrazeda e Vila Flor, com registo de entrada de 2025-03-25.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

**NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO MUSEU DA MEMÓRIA RURAL LIGADO À ARTE DA  
TANOARIA / CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO URBANO  
PERTENCENTE À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA /  
PROPOSTA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2025-03-28, que se transcreve:

**PROPOSTA**

*[No uso da competência própria estabelecida na alínea o), n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013  
de 12 de setembro, versão atualizada]*

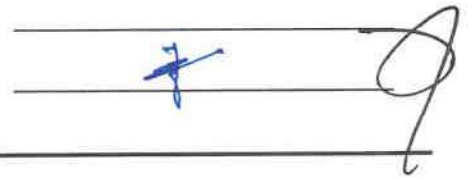
*Cedência Gratuita do Direito de Superfície*

**Considerando**, que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães pretende constituir uma Cedência Gratuita do Direito de Superfície, com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, para implementação do Núcleo Museológico da Tanoaria.

**Considerando**, que os lugares de Mogo de Ansiães e de Mogo de Malta estão localizados em pleno planalto carrazedense, aqui o domínio da técnica da moldagem da madeira através do fogo está profundamente enraizado na comunidade.

**Considerando**, que é necessário preservar este legado e valorizar o conhecimento relacionado com o saber fazer tradicional, o Município de Carrazeda de Ansiães pretende implementar na localidade de Mogo de Ansiães, um núcleo museológico do Museu da Memória Rural ligado à arte da Tanoaria. Aqui vão ser expostos saberes, técnicas, objetos e memórias dos últimos praticantes desta atividade na Região Demarcada do Douro

**Considerando**, que este Núcleo Museológico vai ser composto pelas seguintes valências/espacos:



- **uma área de exposição permanente** - Este será o maior espaço e vai abranger grande parte dos dois andares de edifício. À entrada da exposição permanente, o visitante terá uma **timeline, linha do tempo**, que o vai convidar a viajar pela história da Tanoaria. Aqui vai estar representada a evolução dos recipientes vinários em madeira desde a antiguidade clássica até aos nossos dias assim como a história do ofício de tanoeiro. A exposição permanente vai também contar com uma área intitulada “**Da Madeira ao Pipo**”, que vai dar a conhecer as diferentes fases de construção de um pipo, desde o corte da madeira até aos acabamentos finais. Neste espaço vão estar expostos os objetos utilizados no fabrico de um pipo sempre acompanhados por imagens e vídeos explicativos.

O primeiro andar vai versar sobre os **recipientes construídos com aduelas**, numa parede vão estar expostas, dornas, balsas, selhas, tinas, barricas, canecos, angoretas e pipos e pipinhos, sempre com referências às suas capacidades líquidas.

No fim do percurso expositivo vai existir uma área dedicada às **memórias e histórias dos tanoeiros** da região demarcada do Douro, são histórias de vida contadas na primeira pessoa. O centro deste espaço vai ser reservado a um conjunto de objetos doados onde as histórias vão incidir sobre os objetos e a sua utilização, aqui vamos **dar voz aos objetos**.

- **uma área de receção**, dedicada à promoção dos recursos turísticos do concelho de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente dos diferentes museus e núcleos museológicos existentes.
- **Saber mais+**, área dedicada ao objeto de estudo e inventário, aqui o visitante vai ser convidado a conhecer e explorar mais sobre esta atividade. Este espaço vai estar munido de duas mesas interativas onde vão estar expostos os resultados do trabalho de inventariação sobre a arte da tanoaria. Aqui também vão estar disponíveis recursos interativos, de visualização 360° que vão permitir observar o interior de uma tanoaria em plena laboração. Será também um espaço que se vai focar sobre o processo de classificação da Tanoaria ao PCI, Património Cultural Imaterial.
- **Espaço Kids**, serviço educativo e de mediação, espaço dedicado aos mais novos, aqui vão existir conteúdos que vão permitir às crianças consolidar os conhecimentos adquiridos durante a visita. Este espaço vai estar munido de recursos educativos que remontam ao período de tempo em que as tanoarias estavam em plena laboração. Quadros pretos de giz, mimeógrafo, carimbos de madeira, puzzles de madeira, são os recursos disponibilizados.

Assim, propõe-se para deliberação a constituição de direito de superfície a favor do Município de Carrazeda de Ansiães, direito de superfície esse que irá versar sobre o **prédio urbano**, composto por casa de dois pisos, sito em Rua da Fonte, com o número de polícia, número

três, **inscrito** na respetiva matriz predial urbana sob o artigo **P605** da união de freguesias de Belver e Mogo de Malta (que provém do artigo matricial rústico 223 da união de freguesias de Belver e Mogo de Malta), concelho de Carrazeda de Ansiães, **descrito** na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o número **cento e vinte e seis** da freguesia de Belver e Mogo de Malta, com as seguintes cláusulas:

*Cláusula 1.<sup>a</sup>*

*O direito de superfície é constituído gratuitamente pelo prazo de trinta anos.*

*Cláusula 2.<sup>a</sup>*

*O direito de superfície tem por objeto a requalificação e valorização do **prédio urbano** atrás descrito, para implementação de um núcleo museológico do Museu da Memória Rural ligado à arte da Tanoaria.*

*Cláusula 3.<sup>a</sup>*

*A extinção do direito de superfície por decorrência do prazo, não confere direito a qualquer indemnização.*

*Cláusula 4.<sup>a</sup>*

*A não conclusão no prazo de cinco anos de qualquer das obras de requalificação do espaço, determina a redução do direito de superfície, à construção e essa data concluídas.*

*Cláusula 5.<sup>a</sup>*

*A transmissão do direito de superfície que não decorra diretamente da lei, fica sujeita a autorização da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta.*

*Cláusula 6.<sup>a</sup>*

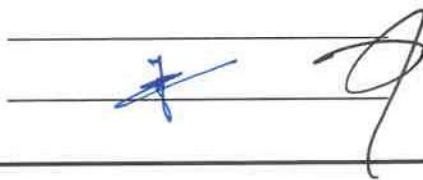
*O superficiário fica responsável por todos os encargos financeiros resultantes da utilização do imóvel.*

*Cláusula 7.<sup>a</sup>*

*O direito de superfície extingue-se, para além dos casos expressamente previstos na lei e salvo o disposto na cláusula quarta, em caso de extinção do superficiário, sem transferência das suas atribuições ou competências para outra entidade ou serviço.*

*Carrazeda de Ansiães, 28 de março de 2025*

*O Presidente da Câmara Municipal,  
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*



(Doc. 2)

Contrato de doação do dia 2025-03-27, mediante o qual a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Mogo de Ansiães doou à Freguesia de Belver e Mogo de Malta um prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P605, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta.

(Doc. 3)

Certidão de deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, tomada em reunião extraordinária do dia 2025-03-31.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 6/2025 / BELVER / CARLA SOFIA FERNANDES PINTO SANDERSON: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Licença de obras de construção n.º 6/2025 (construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitida em 2025-03-21, em nome de Carla Sofia Fernandes Pinto Sandersen, obra licenciada por despacho datado de 2025-03-20, emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 2021-10-22, e que incide sobre um prédio rústico com o artigo 2559, sito no lugar de Ribeira, na localidade de Belver, da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.***

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

---

João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe  
da DAF, que a redigi.

[Assinatura]  
(O Presidente da Câmara Municipal)